

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 002/2021 – UPA ANATÓLIO DIAS CARNEIRO

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo Emergencial visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Recepcionista e Agente de Portaria a ser Lotado na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO, localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal, Araguaína - TO, 77818-550-Araguaína TO, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO.

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) caberá exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter título de eleitor;
 - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por Competências de caráter classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 06/08/2021
Período de Inscrição: 07/07/2021 a 09/08/2021
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscri7ao, o(a) candidato(a) devera acessar o endere7o eletr6nico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato devera preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informa7oes prestadas, declarando-as como verdadeiras, nao sendo possivel nenhuma altera7ao posterior ao envio da inscri7ao.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistencias com as informa7oes prestadas o candidato e automaticamente desclassificado. E o pr6ximo candidato da sequencia ocupara a ultima posi7ao.

2.1.3. O campo de experiencia profissional e computado a cada 12 meses de experiencia na fun7ao, o candidato que informar experiencias divergentes *do descrito no item 3.5* deste edital no ato de preenchimento das informa7oes, sera automaticamente desclassificado. O candidato devera preencher os campos separadamente a cada 12 meses trabalhados.

2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiencia na fun7ao do que o exigido no item 3.5 devera informar no campo especifico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiencia/vinculo atual devera ser colocada na data de termino a data do preenchimento da inscri7ao.

E necessario que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informa7oes prestadas, pois nao havera possibilidade de altera7ao ap6s efetiva7ao da inscri7ao.

2.2. Antes de proceder a inscri7ao no Processo de Sele7ao, o(a) candidato(a) devera ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribu7oes referentes aos cargos de contrata7ao.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

2.10. Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecao@genesigentegestao.com até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br

3.4. Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

3.4.1 Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecao@genesigentegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.5. A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.

3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:

Recepcionista		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Ensino Médio Completo	Cursos complementares (idioma e ou informática) (10 pontos para cada curso-máximo 20 pontos)	20
	Cursos complementares na área da Saúde (10 pontos para cada curso cadastrado- máximo 30 pontos)	30
	Experiência no cargo de Recepcionista (10 pontos para cada 12 meses de comprovação – máximo 50 pontos)	50

	Total: 100 Pontos	

Agente de Portaria		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Ensino Médio Completo	Cursos complementares na área de segurança (10 pontos para cada curso-máximo 20 pontos)	20
	Cursos complementares na área da Saúde (10 pontos para cada curso cadastrado- máximo 30 pontos)	30
	Experiência no cargo de Agente de Portaria(10 pontos para cada 12 meses de comprovação – máximo 50 pontos)	50
	Total: 100 Pontos	

4. DA TERCEIRA ETAPA- ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

4.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

4.2. Ser6o entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda de contrata76o, respeitando a ordem decrescente na etapa da an6lise curricular e assim consecutivamente sempre que houver demanda, at6 que se esgote os classificados na etapa anterior.

4.3. Para C6lculo da M6dia Final para os classificados:

a) An6lise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;

b) Avalia76o Espec6fica Te6rica (Etapa 3 = E3) PESO 1;

c) Entrevista Por Compet6ncias (Etapa 4 = E4) PESO 2.

$(Nota\ E2\ x\ Peso1) + (Nota\ E3\ x\ Peso1) + (Nota\ E4\ x\ Peso2) = XX\ pontos / 4 = m6dia\ final.$

Ser6o aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na m6dia final igual ou maior que 70 (setenta pontos)

4.4. O resultado da Entrevista Comportamental e T6cnica ser6 publicado no site do ISAC - www.isac.org.br

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na m6dia final, conforme descrito no item 3 do Edital 002/2021 ser6o convocados em ordem decrescente para assun76o do cargo conforme demanda da empresa e n6mero de vagas abaixo relacionadas:

4.5. Ap6s a publica76o da nota da Etapa da Entrevista o candidato poder6 entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecao@genesigenteegestao.com em at6 24 horas, informando Nome, Cargo e N6mero do Edital.

5. DA VAGA E DO SAL6RIO:

5.1. Quanto ao cargo, jornada de trabalho, remunera76o e tipo de v6nculo ser6o consideradas as informa76oes da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd de Vagas
Agente de Portaria	Escala 12X36	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na unidade	01
Recepcionista	Escala 12X36	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na unidade	01

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. Agente de Portaria

6.1.1. Requisitos Mínimos

- Ensino Médio Completo
- Desejável experiência mínima de 06 meses na função.

6.1.2 Atribuições:

Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de

maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido.

6.2 Recepcionista

6.2.1 Requisitos Mínimos

- a) Ensino Médio Completo
- b) Experiência Mínima de 06 meses na função

6.2.2 Atribuições:

Realizar o cadastro dos pacientes; manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciência e não revidando a agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as Urgências e emergências, sinalizando a Técnica do acolhimento ou a enfermagem.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecao@genesisgenteegestao.com com o título Dúvidas.

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail selecao@genesisgenteegestao.com contendo nome do candidato e cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO, Araguaína TO, conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 06/08/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 07/08 a 09/08/2021 no site do ISAC - www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 10/08/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais	A ser divulgado no site ISAC.	Conforme demanda da unidade. A ser divulgado no site do ISAC.

Resultado da Etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais	A ser divulgado no site ISAC.	Dois dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC podendo antecipar a data
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação das Documentações	A ser divulgado no site ISAC.	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Araguaína- TO, 06 de Agosto de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC